



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

DECRETO N.º 19, de 18 de novembro de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno urbano, situado nesta cidade, de propriedade de Gilvane José Pereira, localizado no Bairro Desvio, neste município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, um terreno urbano de propriedade de particular, necessário à reestruturação do sistema viário de Delmiro Gouveia/AL, com área total de 1.100,00 m², localizado na Rua Projetada, Bairro Desvio, medindo 20,00 metros de frente, a mesma dimensão de fundo, e 55,00 metros de banda, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelas laterais com propriedades do Sr. Miguel Gandur Dacach..

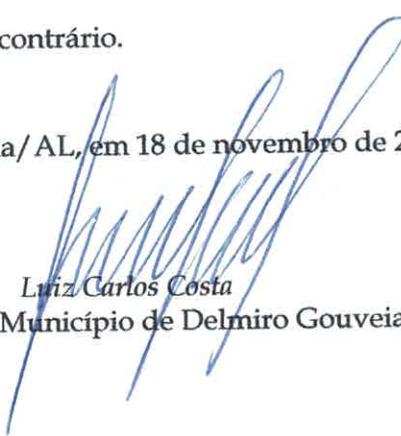
Art. 2º - O valor real da indenização encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributação, através de levantamento no Cadastro Imobiliário, que alcança a monta de R\$ 8.563,77 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 18 de novembro de 2011.


Luiz Carlos Costa
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia